



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº. 2.611 DE 26 DE JUNHO DE 2009

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) às dotações da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 6 - Sec.Educação,Cultura,Turismo,Desp./Lazer

Sub Unidade 02 - FUNDEB

12.361.005.1.0008 - 4.4.90.51	Obras e Instalações -----	R\$ 100.000,00
12.361.005.1.0008 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 30.000,00
12.361.005.1.0042 - 3.3.90.30	Material de Consumo -----	R\$ 30.000,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 160.000,00

Unidade 7 - Secretaria de Saúde

Sub Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.002.1.0010 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 55.000,00
-------------------------------	--	---------------

Total da Unidade 7 ----- R\$ 55.000,00

Unidade 8 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Sub Unidade 00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

15.122.001.2.0070 - 3.3.90.30	Material de Consumo -----	R\$ 100.000,00
-------------------------------	---------------------------	----------------

Total da Unidade 8 ----- R\$ 100.000,00

Unidade 9 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Sub Unidade 00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

20.122.010.2.0083 - 3.3.90.39	Outros Serviços - P. Jurídica -----	R\$ 60.000,00
-------------------------------	-------------------------------------	---------------

Total da Unidade 9 ----- R\$ 60.000,00

Unidade 10 - Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social

Sub Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.021.2.0113 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 25.000,00
-------------------------------	--	---------------

Total da Unidade 10 ----- R\$ 25.000,00

Total da Instituição 2 ----- R\$ 400.000,00

Total Geral ----- R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Ell



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

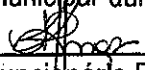
Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno		
Unidade 6 - Secr.Educação, Cultura, Turismo, Desp./Lazer		
Sub Unidade 02 - FUNDEB		
12.361.005.2.0040 - 3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros/P.Juridica -	R\$ 70.000,00
12.361.005.2.0041 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado -	R\$ 60.000,00
Total da Unidade 6 -----		R\$ 130.000,00
Unidade 9 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
Sub Unidade 00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
20.606.010.2.0091 - 3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros/P.Juridica -	R\$ 267.400,00
20.606.010.2.0091 - 3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros/P.Física -	R\$ 2.600,00
Total da Unidade 9 -----		R\$ 270.000,00
Total da Instituição 2 -----		R\$ 400.000,00
Total Geral -----		R\$ 400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 26 de junho de 2009.


EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a lei
reto em 26/06/09, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.


Ass: Funcionário Responsável
CPF: 076.795.916.79